



Faltam apenas 25 dias para caducarem os impostos das barragens

Está iminente a caducidade do direito à liquidação dos impostos do negócio das barragens. Estamos a escassos 25 dias dessa caducidade, definitiva e irreversível.

Passaram quase seis anos do negócio. Passaram também mais de 11 meses depois de, por despacho de 30/10/2025, o Ministério Público ter apurado fundamentadamente os impostos em falta, no valor de 335 milhões de euros.

Depois desse despacho, a AT dispunha de 12 meses (365 dias) para fazer as liquidações. Passaram já 340 desses dias e as liquidações não estão concluídas.

A anterior diretora geral da AT assegurou na Assembleia da República que as liquidações estariam feitas até junho transato.

A caducidade destes impostos seria um desastre para a confiança dos cidadãos na Democracia. Essa caducidade não pode ocorrer, sob pena de consequências imprevisíveis.

Este Movimento e 6 dos 10 municípios onde se situam as barragens enviaram, em maio passado, dois documentos jurídicos especificando os ajustamentos que a AT deveria efetuar ao despacho do MP, para que as liquidações não pudessem vir a ser anuladas pelos Tribunais.

Se esses ajustamentos não forem assumidos pela AT, as liquidações poderão ser anuladas.

Além disso, esses documentos alertaram a AT para a necessidade de liquidar o IMT e o Imposto do Selo pelas duas transmissões de cada uma das barragens, ocorridas no negócio (da EDP para a Camirengia e desta para a Movhera), porque o despacho do MP só considerou a primeira transmissão, dado que a segunda ocorreu já depois da abertura do inquérito.

Só na semana passada a AT recebeu, separadamente, este Movimento e os municípios, mas não aceitou discutir as questões suscitadas nos documentos que lhe foram enviados em 4 e 14 de maio, respetivamente.

A AT deve discutir essas questões com os municípios e incorporar os seus contributos na fundamentação das liquidações, garantindo assim que não haverá erros que possam conduzir à anulação das liquidações.

Para que seja do conhecimento público, e para que todos estejam conscientes das suas responsabilidades, este Movimento divulgará esta semana o documento que enviou para a AT em 4 de maio.

Estes impostos não podem caducar. E as liquidações não podem vir a ser anuladas.

Para isso, a AT deve aceitar, de forma aberta e transparente, a colaboração dos municípios, que são os titulares das receitas fiscais em falta, e em nome dos quais tem a obrigação de as liquidar e cobrar.

Temos esperança de que a nova liderança da AT, apesar do tempo passado, não se deixe desviar do Interesse Público e da legalidade.

As receitas destes impostos são dos cidadãos e são absolutamente essenciais para o desenvolvimento económico e social dos 10 municípios de Trás-os-Montes onde as barragens estão implantadas.

A eventual caducidade das liquidações, ou a sua anulação, são acontecimentos impensáveis, e de consequências imprevisíveis.

Se algum desses factos ocorrer, esperamos que os municípios saibam exigir ao Estado e aos governantes e dirigentes envolvidos a responsabilidade financeira, institucional, pessoal e disciplinar.

Terras de Miranda, 05 de outubro de 2026

Movimento Cultural da Terra de Miranda